



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº 037/2016/04-GP/IR Campo Novo do Parecis, 29 de abril de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

CLOVIS DE PAULA

Presidente do Legislativo Municipal

Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Requerimento nº 552/2016. Sessão 28.03.2016.

Senhor Presidente,

1. Com fulcro no requerimento em epígrafe, postulado pelos Nobres Edis, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, órgão responsável por esta demanda, temos o que segue:

✓ Requerimento nº 552/2016, **requerendo que seja informado a esta Casa de Leis o local onde foram adquiridas as mudas plantadas no canteiro da Av. Minas Gerais, no Bairro Jardim das Palmeiras, depois do Ginásio de Esportes, sentido Aeroporto, bem como informar se foi celebrado (TAC) Termo de Ajustamento de Conduta, entre o Município e órgãos ambientais, federal e estadual**, informamos que o Município de Campo Novo do Parecis por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico x Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/ MT, firmaram o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2015 com o seguinte OBJETO: realização das ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental de atividades potencialmente poluidoras, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a contar da publicação. DATA: 01/07/15. Verificamos que falta menos de 3 meses para a Secretaria dar início nas ações acima citadas e a mesma não possui equipe técnica qualificada, pois os mesmos precisam ser concursados em suas determinadas áreas, bem como a Divisão de Meio Ambiente, precisa passar a ser Coordenadoria de Meio Ambiente a qual passa a ter maior autonomia para deliberar sobre os Licenciamentos do Município assim como fiscalizá-los.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berrt
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49